



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Pitimbu  
 Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 06 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1038

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 264/2026 de 06/03/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 658 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2370 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1354 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI PARA FUNCIONÁRIOS DA SEMAM

18.122.2003.1354.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1354 ) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão ( 2370 ) R\$		10.000,00
Valor Total R\$		10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2370 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1352 - AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PROJETOS DA SEMAM

4.122.2003.1352.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1352 ) R\$		10.000,00
Valor Total do Órgão ( 2370 ) R\$		10.000,00
Valor Total R\$		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 06/03/2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
 Gestor

----- FIM DA EDIÇÃO -----